



## DECRETO Nº 029/2020

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora **MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILVEIRA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aposentada a pedido, a partir de 04 de maio de 2020, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.179.281-7 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 668.442.239-00, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 031/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º.** A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.849,78 (Dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 683,95 (seiscentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 569,96 (quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Média de Grat Ped PI Lic Plen Est no valor de R\$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos), Adicional Reg Classe Est no valor de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos), Progressão Funcional no valor de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), Gratificação por Função no valor de R\$ 669,16 (seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) e LC 18/92 Art. 235 no valor de R\$ 405,85 (quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 5.310,79 (Cinco mil trezentos e dez reais e setenta e nove centavos) mensais e R\$ 63.729,48 (Sessenta e três mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de maio de 2020.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 21 maio / 20 20  
DE Nº 11.859  
UMUARAMA 21 / 05 / 20 20  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS